

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 1 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>
---	--

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº176/2023** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº2161, página 16 do dia 08/05/2023;

ONDE SE LÊ:

“Para buscar equipamentos concedidos pelo **IAT – INSTITUTO AGRO E TERRA**, ao nosso município.”.

LEIA-SE:

“Para buscar equipamentos concedidos pelo **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, ao nosso município.”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 09 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 2 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 038/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2023</p>
---	--	--

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2023
MODALIDADE: DISPENSA n.º 005/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 096/2023
DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR
CNPJ: 18.273.727/0001-08
OBJETO: Contratação de serviços de Micro Revestimento Asfáltico, serviços complementares e insumos com a finalidade de atender a demanda do Município de Sabáudia em face manutenção do sistema viário, em conformidade ao Contrato de Rateio, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado Do Paraná – CINDEPAR.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Este contrato vigorará para o período de 09 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
VALOR: R\$ 1.420.630,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 09 de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 3 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº180/2023

“REVOGASSE A PORTARIA Nº 155/2023 QUE CONCEDEU AO SERVIDOR **MARCO ANTONIO GIGLINI**, MATRÍCULA Nº 522, ENGENHEIRO CIVIL, (4) QUATRO DIÁRIAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA CUSTREIO COM VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO OBRAS MUNICIPAIS - TECNOLOGIA BIM E NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- **REVOGASSE a PORTARIA Nº 155/2023, Nº 2156 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 28/04/2023 – PÁG. 12, SENDO CANCELADO PELO MOTIVO DE QUESTÕES PESSOAIS.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 4 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº181/2023

“REVOGASSE A PORTARIA Nº 157/2023 QUE CONCEDEU AO SERVIDOR **JORGE LUÍS AUGUSTO ALMADA**, MATRÍCULA Nº 46, ENGENHEIRO CIVIL, (4) QUATRO DIÁRIAS NO VALOR UNITÁRIO DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), PARA CUSTREIO COM VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO CURSO OBRAS MUNICIPAIS - TECNOLOGIA BIM E NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

- 1- **REVOGASSE a PORTARIA Nº 157/2023, Nº 2156 DO DIÁRIO OFICIAL do dia 28/04/2023 – PÁG. 14, SENDO CANCELADO PELO MOTIVO DE QUESTÕES PESSOAIS.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 09 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 5 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA 177/2023

CONSIDERANDO a CI de n.º 767/2023 da Secretaria de Educação e o Ofício de n.º 023/2023 da Câmara Municipal de Sabáudia/PR;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial a moralidade, impessoalidade e legalidade;

O Prefeito Municipal de Sabáudia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em consonância ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sabáudia/PR – Lei 32/93-E e alterações, em desfavor da servidora pública SANDRA APARECIDA PARDINHO GUSSON, matrícula 134907, ocupante do cargo de professora, atualmente lotada na Secretaria de Educação, pela prática, em tese, de violação de deveres funcionais constantes do Estatuto.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, que exercerão as funções desta comissão, para apurar os fatos relacionados e anexos:

Presidente: MARIA DO CARMO DIAS DOS SANTOS VIEIRA – matrícula 134924
Membro: SILVANA RISSATO GARBIM NAVARRO – matrícula 51001
Membro: ROSIMEIRE REIS MENDONÇA – matrícula 1349646

Art. 3º - Determinar o início das atividades imediatamente após a publicação do extrato desta Portaria em Diário Oficial, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos nove dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Assinado digitalmente por MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982
Data: 09/05/2023 15:08:00
MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 7 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 178/2023

MOISÉS SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Dispensa nº 005/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor: Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Jorge Luis Augusto Almada	CPF: 041.017.629-02	Matrícula: 46
	RG: 7.573.407-7	Cargo: Engenheiro Civil
Fiscal Suplente: Luiz Garcia de Lemos	CPF: 535.310.609-10	Matrícula: 132
	RG: 3.993.852-5	Cargo: Engenheiro Civil
Processo Administrativo: 038/2023	Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2023	
Objeto Licitado/Contratado: Contratação de serviços de Micro Revestimento Asfáltico, serviços complementares e insumos com a finalidade de atender a demanda do Município de Sabáudia em face manutenção do sistema viário, em conformidade ao Contrato de Rateio, junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado Do Paraná – CINDEPAR.		
Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ		
Contrato nº: 096/2023		
Valor Total: R\$ 1.420.630,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil seiscientos e trinta reais).		
Vigência: de 09 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 8 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 de maio de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2162 – PÁG. 9 – TERÇA-FEIRA – 09 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 179/2023

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

Considerando a nomeação do Sr. Junior Cezar Otoni como Chefe de Manutenção de Frotas,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir e Nomear o servidor, abaixo relacionados, como Fiscal Titular das Atas de Registro de Preços nº 102,103,104 e 105 de 2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2022, e das Atas de Registro de Preços nº 22,23,24,25,26,27,28 e 29/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das seguintes Atas de Registro de Preços, de acordo com as Portarias nº 182/2022 e 070/2023.

Fiscal Titular: Junior Cezar Otoni	CPF: 071.255.829-23	Matricula: 635
	RG: 9.637.095-4	Cargo: Gerente de Manutenção de Frotas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 09 de maio de 2023

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal